



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº. 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 879, de 20 de fevereiro de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 501.305,97 (quinhentos e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos) para as seguintes dotações:

**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 02 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO** 1.141 Pavimentação Asfáltica no Bairro Sol Nascente, Trecho da Rua Manaus, Rua N, Rua O e Rua P

**ELEMENTOS:**

4.5.90.51.00.00.00.00.01.0000	R\$ 8.205,97
4.5.90.51.00.00.00.00.01.0024	R\$ 493.100,00

**Total** **R\$ 501.305,97**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do convênio número: 856874/2017, na ordem de R\$ 501.305,97 (quinhentos e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme previsto na Lei nº. 879, de 20 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio